



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 010/2017

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa YAPI ENGENHARIA LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior e a empresa **YAPI ENGENHARIA LTDA – ME**, com sede na Rua Curupaiti, nº 790, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30730-130, inscrita no CNPJ nº 18.713.283/0001-84, neste ato representada pelos sócios Gianfrancesco Maximiano da Silva, portador do CPF nº 812.275.406-63 e Vinicius de Almeida Silva, portador do CPF nº 100.885.506-56, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2017, submetido ao processo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO TP nº 007/2016 – PRC 179/2016**, têm justos e acertados entre si, nos termos do art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA USO INSTITUCIONAL LOCALIZADA NO DISTRITO DE BANDEIRANTES**, neste Município, sob as condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído no objeto do contrato originário, quantitativos de serviços, conforme art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P. UNITÁRIO R\$	P. TOTAL R\$
2	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO				R\$ 242,73
2.1	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, sem aproveitamento	m3	1,78	65,47	116,54
2.7	Demolição de concreto	m3	0,26	212,80	55,33
2.8	Carga manual de material demolido sobre caminhão	m3	2,03	19,76	40,11
2.9	Transporte de material demolido para bota fora	m3xkm	30,45	1,01	30,75
3	FUNDAÇÃO (broca e baldrame de concreto armado)				R\$ 1.816,67
3.2	Escavação manual de valas em material 1ª categoria, H<= 1,50 m	m3	0,34	50,29	17,10
3.3	Nivelamento de vala c/ apiloamento	m2	0,85	4,74	4,03
3.5	Concreto estrutural Fck= 20MPa, virado em obra, inclusive lançamento manual	m3	0,51	504,38	257,23
3.6	Forma e desforma em tábua de pinho p/ concreto armado em fundação, utilização 5 vezes	m2	5,09	39,70	202,07
3.7	Armadura de Aço CA-50 e CA-60	kg	40,80	7,59	309,67
3.8	Aterro compactado, incluindo material argilo-arenoso	m3	15,24	57,26	872,64
3.9	Transporte de material argilo-arenoso para aterro	m3xkm	152,40	1,01	153,92
5	ALVENARIA				R\$ 427,65
5.1	Alvenaria tijolo cerâmico furado, assente com argamassa cimento, cal e areia, traço 1:2:8 - esp.=10cm	m2	12,72	33,62	427,65
6	REVESTIMENTO				R\$ 412,51
6.1	Chapisco cimento e areia traço 1:3 , esp.=5mm - paredes	m2	27,94	2,91	81,31
6.2	Reboco com argamassa 1:2:8, cimento, cal hidratada e areia	m2	16,07	20,61	331,20
9	PISO				R\$ 547,52
9.1	Lastro de concreto fck= 10 Mpa, E= 6cm	m2	10,16	30,29	307,75
9.2	Regularização de base p/ revestimento de piso com argamassa de cimento e areia traço 1:4 - E=2cm	m2	10,16	23,60	239,78
TOTAL					R\$ 3.447,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do presente aditivo é de R\$ 3.447,25 (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 258.135,86 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


CLAUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **2402.13.391.0016.2.183-339039 1100 ficha 628.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 18 de abril de 2017.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal


Nilton Cezar Lucena
Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano
CONTRATANTE


Efraim Leopoldo Rocha
Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Patrimônio
CONTRATANTE


Gianfrancesco Maximiano da Silva
YAPI Engenharia Ltda. – ME
CONTRATADA


Vinicius de Almeida Silva
YAPI Engenharia Ltda. – ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____